

## ÍNDICE

<b>2.2 - Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e</b>	
<b>Indenizações.....</b>	<b>1/17</b>
2.2.1 - Justificativas .....	1/17
2.2.2 - Objetivos.....	1/17
2.2.3 - Indicadores Ambientais .....	2/17
2.2.4 - Público-alvo .....	2/17
2.2.5 - Metodologia e Descrição do Programa .....	3/17
2.2.5.1 - Princípios Básicos .....	3/17
2.2.5.2 - Questões Legais e Patrimoniais para Liberação da Faixa de Servidão .....	4/17
2.2.5.3 - Atividades e Produtos .....	7/17
2.2.5.4 - Atividades Realizadas .....	7/17
2.2.5.5 - Relatórios de Acompanhamento.....	14/17
2.2.6 - Cronograma Executivo .....	15/17
2.2.7 - Equipe Técnica .....	16/17
2.2.8 - Instituições Envolvidas.....	16/17
2.2.9 - Inter-relacionamento com outros Programas .....	16/17
2.2.10 - Atendimento a Requisitos Legais.....	16/17



## 2.2 - PROGRAMA PARA ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INDENIZAÇÕES

### 2.2.1 - Justificativas

Os estudos realizados na atual fase de elaboração do Plano Básico Ambiental confirmaram que a ocupação ao longo da diretriz do traçado da Linha de Transmissão Vilhena-Jauru, de aproximadamente 350 km, é rarefeita, com exceção das áreas de expansão urbana do município de Jauru. Não foram identificadas construções ou equipamentos de porte na área rural, mas somente benfeitorias produtivas como cercas, galpões, entre outras, que serão afetadas pelo estabelecimento da faixa de domínio e por outras ações associadas ao empreendimento tais como, a melhoria e abertura de acessos e a construção das subestações.

O Programa para o Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações se justifica pela necessidade de liberar as áreas destinadas à implantação da LT e assegurar a não-permanência de ocupação humana nessas áreas visando garantir a segurança de pessoas, animais e benfeitorias, bem como permitir a execução das obras e a posterior operação e manutenção do empreendimento.

É importante destacar que a servidão administrativa é diferente da desapropriação. Enquanto na desapropriação o proprietário é despojado do domínio, sendo necessário indenizar a totalidade ou parte da propriedade, na servidão administrativa mantém-se a propriedade particular e, caso esse uso público acarrete danos ou restrições de uso à propriedade, indeniza-se esse dano ou restrição de uso causado ao imóvel e ao proprietário.

Para a execução do Programa foi elaborado o Cadastro das Propriedades Afetadas com a identificação dos proprietários e das áreas com restrições de uso. Essas informações, assim como o estágio atual do processo de negociação junto aos proprietários, são apresentadas no item **2.2.5.4 - Atividades Realizadas.**

### 2.2.2 - Objetivos

O principal objetivo do Programa é a liberação das áreas para a implantação da Linha de Transmissão e o pagamento das indenizações pelas restrições de uso e danos à produção e pelas benfeitorias afetadas.

São objetivos específicos deste Programa:

- privilegiar mecanismos de negociação, com base em critérios de avaliação justos para a indenização da população afetada;
- garantir que o processo de negociação e indenização ocorra em consonância com as demandas e expectativas da população afetada;
- privilegiar, em todos os casos, a negociação amigável;
- informar os proprietários e produtores rurais sobre as restrições de uso na faixa de servidão e no entorno das bases das torres da Linha de Transmissão;
- promover a justa indenização para os não-proprietários afetados pelo empreendimento;
- minimizar e solucionar, na medida do possível, problemas e conflitos decorrentes do processo de negociação das terras e benfeitorias.

### **2.2.3 - Indicadores Ambientais**

Para a avaliação do desempenho do Programa serão utilizados como indicadores ambientais:

- o grau de satisfação da população afetada com as informações sobre os critérios adotados no processo de avaliação e de indenizações;
- o de acordo de 100% dos proprietários e produtores rurais para a liberação da faixa de servidão;
- o grau de satisfação da população afetada com o processo de liberação da faixa de servidão e de indenização;
- a ausência de questionamentos e ações jurídicas relacionadas ao processo de liberação da faixa de servidão e de indenização.

### **2.2.4 - Público-alvo**

Foram identificados como público-alvo do Programa:

- proprietários afetados pelo empreendimento;
- arrendatários, posseiros, moradores, entre outras categorias, detentores de bens afetados,

- Prefeituras Municipais e órgãos administradores de bens públicos ou privados sob concessão que deverão emitir autorização para o cruzamento da Linha de Transmissão com a infraestrutura sob domínio/administração do respectivo órgão.

## 2.2.5 - Metodologia e Descrição do Programa

A estratégia política para a inserção do empreendimento na região foi traçada dentro de parâmetros de credibilidade, no contato com a população afetada visando informar sobre as diretrizes e critérios de indenizações para a instituição da faixa servidão, as restrições ao uso do solo, o ressarcimento de danos causados à propriedade, a remoção de benfeitorias e os valores de referência, em respeito à legislação específica vigente e às normas técnicas brasileiras e de engenharia de avaliações.

É de fundamental importância esclarecer os proprietários, em contato direto, sobre as questões ambientais e patrimoniais e as relacionadas à supressão de vegetação, ao aproveitamento de madeira e lenha e à remoção de benfeitorias.

Serão fornecidas, ainda, informações aos proprietários e demais categorias sociais afetadas sobre as etapas das obras, evitando problemas de embargos, além de prestar auxílio técnico especializado, sempre que necessário, nas negociações para a implantação do empreendimento.

### 2.2.5.1 - Princípios Básicos

Para a elaboração do Programa foram adotados os princípios básicos descritos a seguir.

#### a) Tratamento Universal

Todos os ocupantes e proprietários afetados pelo empreendimento devem ser igualmente considerados elegíveis para a compensação.

#### b) Direito de Opção

Todos os ocupantes e proprietários afetados têm direito a optar por alternativas de tratamento que levem em conta a diversidade de suas formas de vida na família, no trabalho e na comunidade.

### c) Direito de Negociação

A negociação deverá ser privilegiada em todos os casos, evitando-se processos judiciais e atrasos na implantação do empreendimento.

## 2.2.5.2 - Questões Legais e Patrimoniais para Liberação da Faixa de Servidão

Esta linha de ação foi estruturada em três etapas básicas:

- **Institucional:** referente às ações voltadas para a obtenção das autorizações e declarações junto ao Ministério das Minas e Energia;
- **Faixa de Servidão:** voltada para a definição da faixa de servidão, a partir dos estudos topográficos e geológicos, e sua demarcação no terreno;
- **Processo de Indenização:** destinada à avaliação das terras, identificação da população e benfeitorias afetadas, negociação, indenização e escritura de imóveis.

### a) Termo de Permissão de Passagem e Liberação de Acessos

É obtido, após entendimentos com o proprietário, em documento específico onde constam os objetivos da implantação da LT e o compromisso da concessionária em ressarcir todos os danos causados no imóvel. Nesse processo, todos os proprietários são contatados e os que se recusarem a assinar o termo de permissão de passagem serão novamente contatados, na etapa de avaliação e negociação da indenização e formalização de acordo, pela equipe do empreendedor.

Na oportunidade, o proprietário é informado sobre os critérios e procedimentos a serem adotados em função da passagem do empreendimento, bem como as etapas da obra, seus serviços e conseqüências sobre o imóvel, indenizações, cortes de árvores, remoção de benfeitorias, etc. Em alguns casos, os proprietários permitem verbalmente a execução dos serviços em suas propriedades, comunicando que preferem assinar esse documento por ocasião da etapa de negociação e indenização.

## b) Instituição da Faixa de Servidão

Durante as fases de licenciamento e de implantação do empreendimento, o Ministério das Minas e Energia deverá emitir oficialmente a Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, considerando a área de terra necessária à utilização da Linha de Transmissão Vilhena-Jauru. Esse documento é requerido enquanto são realizadas as negociações com os proprietários, sendo normalmente concedido por esse órgão apenas quando já tiver sido obtido o “de acordo” da maioria deles e após a emissão da LP.

Essas negociações com os proprietários devem ocorrer de forma amigável. Somente nos casos em que persistir a negativa de alguns deles em outorgar a servidão, será interposta ação judicial para instituição da servidão para passagem do empreendimento. Nessa ocasião, a Declaração de Utilidade Pública deverá ser utilizada para resolver o impasse.

## c) Processo de Instituição da Faixa de Servidão

Todas as etapas do processo de instituição da faixa de servidão serão arroladas em processos individualizados, nos quais serão anexados todos os documentos e o histórico do processo de instituição de servidão ou indenização, até a efetiva escrituração e registro da servidão.

O processo estará à disposição do proprietário do imóvel para consulta nas dependências do empreendedor, durante a tramitação da indenização.

Todos os registros documentais do titular e do imóvel também farão parte do processo, sendo utilizados para o desenvolvimento das demais etapas do processo de avaliação, negociação e indenização.

## d) Valores de Indenização

Tendo em vista atender a diversidade do conjunto de situações encontradas ao longo da LT, destacam-se os seguintes critérios gerais adotados para a indenização:

### *d.1) Indenização da faixa de servidão*

O valor da indenização da servidão de passagem é fruto de negociação direta com o proprietário do imóvel. Não há transferência do domínio e da propriedade do imóvel para o empreendedor, havendo apenas o agravamento do imóvel quanto à restrição de uso, para determinados fins, na faixa de servidão.

O valor mínimo de indenização é calculado à razão de 20% sobre o valor de mercado da área afetada, calculado de acordo com as normas ABNT - NBR 14.653 - 1: Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14.653 - 3: Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais, podendo atingir o valor da propriedade, em função da extensão da restrição de uso, especialmente em pequenas propriedades.

Os critérios para a definição do valor proposto têm como pressupostos básicos os seguintes itens:

- o posicionamento da LT em relação ao imóvel como um todo;
- os remanescentes aproveitáveis e não aproveitáveis;
- a destinação dada ao imóvel.

#### *d.2) Indenização de Benfeitorias*

O valor da indenização das benfeitorias é fruto de negociação direta com o proprietário do imóvel, tendo como mínimo o valor calculado de acordo com os critérios definidos pelas normas ABNT - NBR 14.653 - 1: Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14.653 - 3: Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais.

Estes critérios consideram levantamentos de valores da região, definindo valores comerciais para as benfeitorias reprodutivas e de reposição para as benfeitorias não reprodutivas, incluindo-se as de uso residencial que porventura existam nas áreas de expansão urbana em Jauru.

O pagamento das benfeitorias independe da indenização pela servidão de passagem, e da situação dominial da propriedade, podendo ser devida ao dono da benfeitoria mesmo que este não seja o proprietário do imóvel.

#### *d.3) Indenização de Estabelecimento Comercial*

O valor da indenização dos estabelecimentos comerciais é fruto de negociação direta com o proprietário do estabelecimento, tendo como valor mínimo o valor previsto por lei considerando o fundo de comércio.



### 2.2.5.3 - Atividades e Produtos

O Programa contempla as seguintes atividades principais:

- Cadastro Fundiário: visando oferecer um panorama realístico das propriedades atravessadas pela LT, segundo sua situação no que tange ao comprometimento das propriedades;
- estabelecimento de canais de comunicação com a população afetada: contato direto mediante a realização de visitas periódicas para prestar informações e esclarecer dúvidas e questões sobre os assuntos que envolvem a implantação do empreendimento, assim como sobre o desenvolvimento do processo de liberação da faixa de servidão e de ressarcimento à população;
- fornecer assistência jurídica para a regularização da documentação das propriedades: análise da documentação e da situação dominial das propriedades e apresentação de ações integradas para regularização da propriedade, quando for o caso;
- negociação sobre o valor da indenização e prazo para a realização da mudança e para a relocação;
- Ato Indenizatório: registro cartorial e elaboração do documento declaratório dos acordos firmados;
- Relocação de Benfeitorias: a partir do pagamento das indenizações é iniciada, quando for o caso, a relocação das benfeitorias.

### 2.2.5.4 - Atividades Realizadas

O Cadastramento das Propriedades Afetadas, concluído em março de 2008, identificou um total de 166 propriedades, sendo 26 (16%) em Vilhena, no Estado de Rondônia, e 140 (84%) no Estado de Mato Grosso.

Do total de propriedades, 18 (cerca de 10%) corresponde a travessias de estradas municipais, estaduais ou federais, assim como uma travessia do rio Sararé e uma área da SE da Eletronorte, em seu trecho inicial.

Excluídas as propriedades de órgãos públicos, anteriormente referidas, foram identificadas 148 propriedades de 135 proprietários afetados já que 12 proprietários possuem mais do que uma propriedade afetada.

Apresenta-se, no **Quadro 2.2-1**, a relação das propriedades afetadas, sua localização, as áreas afetadas em hectare e em km, assim como a situação atual em relação à negociação. Destaca-se que o processo será considerado concluído apenas após o pagamento e registro em cartório.

**Quadro 2.2-1 - Propriedades e Proprietários Afetados pela Linha de Transmissão Vilhena/Jauru**

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
001	001	0-1	SE-ELETRONORTE	Vilhena	0,6348	0,1411	Travessia e órgãos
002	002	0-2 e 0-3	<u>Gilberto Donin (004)</u>	Vilhena	3,0502	0,6778	Pago
003	003		BR-364	Vilhena	0,4854	0,1079	Travessia e órgãos
004	004	1-1 e 2-1	<u>Gilberto Donin (002)</u>	Vilhena	6,6258	1,4724	Pago
005	005	22-2 e 5-2	Agropecuária Verde Vale LTDA	Vilhena	16,7425	3,7206	Licença de passagem
006			Estrada Municipal	Vilhena	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
007			Luiz Alberto Boni	Vilhena	0,0000	0,0000	Negociado
008	006	6-1	Francisco Campagnolli	Vilhena	1,4188	0,3153	Pago
009			Estrada Municipal	Vilhena	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
010	007	6-2 a 7-1	Wendell Zatta	Vilhena	4,3065	0,9570	Pago
011	008	7-2	Erni Paulo Nardino	Vilhena	2,8009	0,6224	Licença de passagem
012	009	8-1	Emerson Furlan de Oliveira	Vilhena	1,3390	0,2976	Licença de passagem
013	010		Jandira Piccolo Curzel Begnini	Vilhena	1,4076	0,3128	Pago
014	011	8-2	Oswaldir Langner	Vilhena	1,0638	0,2364	Pago
015	012	9-1	Donizete Doli Cucchi	Vilhena	1,2961	0,2880	Pago
016	013		Agostinho Cucchi	Vilhena	1,8062	0,4014	Pago
017	014		João Pedro de Andrade	Vilhena	0,0405	0,0090	Pago
018	015	9-2 a 12-2	Valdir Colatto	Vilhena	13,2835	2,9519	Pago
019	016	12-3	Aparecida Mena Sanches	Vilhena	2,0571	0,4571	Licença de passagem
020	017	13-1 a 17-3	José Mario de Resende	Vilhena	22,6214	5,0270	Pago
021	018	18-1	Transportadora Giomila Ltda	Vilhena	2,6667	0,5926	Separada para ação
022			Estrada Municipal	Vilhena	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
023	019	18-2 a 23-1	Jaime Maximino Bagattoli e outro	Vilhena	23,3951	5,1989	Separada para ação
024	020	23-2 a 25-1	<u>Espolio de Valdir Masutti (035)</u>	Vilhena	6,7326	1,4961	Liminar concedida em 27/11/2007
025	021	25-2	Moacir Antonio Bralette	Vilhena	1,7231	1,7231	Pago
026	022	26-1 a 27-2	Everaldo Librelato Stanger	Vilhena	6,2525	1,3894	Pago
027	022.1		Antonio Barizon	Comodoro	3,4875	0,7750	Pago
028	023	27-3	Armando Fernandes Mattos	Comodoro	1,3192	0,2932	Pago
029	024	28-1 a 29-1	Jardel Schimit	Comodoro	7,0472	1,5660	Pago
030	025	29-2 a 31-1	Maria Aparecida Caetano	Comodoro	7,1144	1,5810	Negociado
031	026	31-2 a 32-2	José Derli Camera de Vargas	Comodoro	7,5798	7,5798	Pago

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
032	027	33-1 a 34-1	<u>Colonizadora Terra Norte Ltda (029)</u>	Comodoro	6,6719	1,4826	Pago
033	028	34-2 a 35-2	Denis Sperafico	Comodoro	6,8342	1,5187	Negociado
034	029	36-1 a 37-1	<u>Colonizadora Terra Norte Ltda (027).</u>	Comodoro	5,2570	1,1682	Pago
035	030	37-2 a 38-2	Carlos Antonio Daltoé	Comodoro	6,4975	1,4439	Pago
036			Estrada Municipal	Comodoro	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
037	031	38-3 e 39-1	Alison Luiz Bueno Zamo	Comodoro	4,3455	0,9657	Pago
038	032	39-2	<u>Neilson Rosa Queiroga (034)</u>	Comodoro	1,9091	0,4242	Pago
039	033	40-1 a 42-1	Klevison Barbosa Simão	Comodoro	11,5320	2,5627	Pago
040	034	42-2	<u>Neilson Rosa Queiroga (032)</u>	Comodoro	2,3760	0,5280	Pago
041	035	43-1 a 51-2	<u>Espolio de Valdir Masutti (020)</u>	Comodoro	41,3581	9,1907	Liminar concedida em 27/11/2007
042	036	52-1 a 55-1	Carlos Antonio Sehumann Junior	Comodoro	13,9420	3,0982	Separado para ação
043	037	55-2 a 58-2	José Francisco de Paula Filho	Comodoro	14,8357	3,2968	Separado para ação
044	038	58-3 a 61-1	Isaac Bontempo e outros	Comodoro	11,8517	2,6337	Liminar concedida em 27/11/2007
045	039	61-2 e 61-3	Eurelio Rozemar de Lima (Amir Agostinho Signor)	Comodoro	3,0231	0,6718	Negociado
046	040	62-1 a 63-1	João Ademar Lazaro (Amir Agostinho Signor)	Comodoro	7,1141	1,5809	Negociado
047	041	63-2	Atair Antonio Comar (Amir Agostinho Signor)	Comodoro	3,0466	0,6770	Negociado
048	042	64-1 e 64-2	Gilmar Rossatti	Comodoro	2,2505	0,5001	Pago
049	043	65-1	Dal Luz Rossatti	Comodoro	2,4804	0,5512	Pago
050	044	65-2	Loreni Rossatti	Comodoro	3,1713	0,7047	Pago
051	045	66-1 e 66-2	Neiva Rossatti Rossato	Comodoro	4,0738	0,9053	Pago
052	046	67-1	Bernadete Letici Rossatti	Comodoro	1,3073	0,2905	Pago
053	047	67-2 a 68-1	Pedro Dias	Comodoro	5,9858	1,3302	Pago
054			Estrada Municipal	Comodoro	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
055	048	68-2 a 70-2	Ivan Capra	Comodoro	2,2700	0,5044	Pago
056	048.1		Marino Morgato	Comodoro	5,6050	1,2456	Pago
057	048.2		Sidnei Fritsch	Comodoro	4,9972	1,1105	Negociado
058	049	71-1 a 71-3	Valdir Antonio de Souza	Comodoro	5,0135	1,1141	Pago

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
059	050	72-1 a 75-2	Mauro Deniz Rios	Comodoro	15,9179	3,5373	Pago
060	051	76-1 e 76-2	Antonio Moreira de Oliveira	Comodoro	4,4492	0,9887	Pago
061	052	77-1	Luiz Gustavo Rocha de Souza	Comodoro	1,6762	0,3725	Pago
062	052.1		Maria Dolores Rocha Barbosa	Comodoro	0,9000	0,2000	Pago
063	052.2		Mauro Henrique Rocha Barbosa	Comodoro	1,5075	0,3350	Negociado
064	053	77-2 a 78-3	Fernando Hidalgo Fernandes	Comodoro	6,9090	1,5353	Pago
065	054	79-1 a 80-2	José Aparecido Fernandes	Comodoro	7,9689	1,7709	Pago
066	055	81-1 a 82-1	José Henrique Esplicido	Comodoro	7,7756	1,7279	Sem informação
067	056	82-2 a 84-2	Ibraim Sartori	Comodoro	9,5568	2,1237	Pago
068	057	85-1	Aldo Cesar Segatelle	Comodoro	2,1859	0,4858	Negociado
069	058	85-2 a 87-1	Edson Simionatto	Comodoro	8,7134	1,9363	Negociado
070		Estrada Municipal		Comodoro	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
071	059	87-2 a 95-2	Nino Osorio Rolim Machado	Comodoro	37,4654	8,3256	Pago
072	060	96-1	Giuseppe Pasquale Candelaro	Comodoro	4,4428	0,9873	Pago
073	061	96-2	João Ferreira da Silva	Comodoro	1,5925	0,3539	Pago
074	062	97-1	<u>Luiz Wanderley Bedusque (067)</u>	Comodoro	1,6309	0,3624	Pago
075	063	97-2	Genesio Beduschi	Comodoro	1,8566	0,4126	Negociado
076	064		Paulo Henrique Bedusque	Comodoro	1,3931	0,3096	Pago
077	065-066	98-1 e 98-2	Laurindo Bedusque	Comodoro	2,4616	0,5470	Pago
078	067	99-1	<u>Luiz Wanderley Bedusque (062)</u>	Comodoro	2,5130	0,5584	Pago
079	068		Jurandir Fiori	Comodoro	0,1045	0,0232	Separada para ação
080	069	99-2 a 102-2	Silvana Candelaro Sumensari	Comodoro	6,5757	1,4613	Pago
081	070		Florindo Candelaro	Comodoro	7,9321	1,7627	Negociado
082	071		Giuseppe Pasquale Candeloro e/ou	Comodoro	12,3141	2,7365	Pago
083	072		Erasmus Sumensari	Comodoro	6,5401	1,4534	Negociado
084	073-074	106-2 e 107-1	Marco Antonio da Silva	Comodoro	5,7015	1,2670	Negociado
085	075	107-2 a 108-2	José Ignacio	Comodoro	4,5801	1,0178	Negociado

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
086	076-077	109-1 a 110-1	Francisco Zanela	Comodoro	6,1084	1,3574	Pago
087	078		BR-174	Comodoro		0,0000	Travessia e órgãos
088	079	110-2 a 111-2	Carlos Reis Moleiro Garcia	Comodoro	5,5235	1,2274	Pago
089	080	111-3 a 112-2	Manoel Messias de Freitas	Comodoro	5,6041	1,2454	Pago
090	081	113-1	Denilson Marcos Barbiero	Comodoro	3,5134	0,7808	Pago
091	082	113-2 e 114-1	Luiz Gustavo Rocha de Souza	Comodoro	3,3083	0,7352	Pago
092	083	114-2	Ana Angélica Rocha de Souza e Outra	Comodoro	2,9266	0,6504	Pago
093	084	115-1 a 116-1	Nilton Alves dos Santos	Comodoro	5,9015	1,3114	Pago
094	085	116-2 a 118-2	Tadeu Donizete Guião	Comodoro	11,5182	2,5596	Liminar concedida em 27/11/2007
095	086-087	119-1 a 123-1	<u>Oswaldo Simionatto (089)</u>	Comodoro	19,9709	4,4380	Negociado
096	088		BR-364	Comodoro	0,6768	0,1504	Travessia e órgãos
097	089	123-2 a 125-1	<u>Oswaldo Simionatto (086-087)</u>	Comodoro	9,8927	2,1984	Negociado
098	090-091	125-2 a 129-1	Elisabete M. C. Simionatto	Comodoro	16,9206	3,7601	Negociado
099	092	129-2 a 132-3	Valdir Soares	Comodoro	16,4174	3,6483	Pago
100	093	133-1 e 133-2	Luis Sebastião Fritsch	Comodoro	4,4737	0,9942	Separado para ação
101	094	134-1 e 134-2	Geraldo Ramos Gonçalves	Comodoro	5,9224	1,3161	Separado para ação
102	095	135-1 a 138-1	Filadelfo Barbiero	Comodoro	14,7906	3,2868	Liminar concedida em 27/11/2007
103	096	138-2	Dirceu Brizolla	Comodoro	1,7370	0,3860	Liminar concedida em 27/11/2007
104	097	139-1	Valcir Casagrande	Comodoro	1,9464	0,4325	Separado para ação
105	098	139-2 a 156-1	Zenor Zambam	Comodoro	76,5750	17,0167	Negociado
106	099-100	156-2 a 167-1	Andre Rodrigo Benedetti e outros	Comodoro	47,5634	10,5696	Pago
107	101	167-2 a 171-2	Antonio Moacir Bettio	Comodoro	20,8097	4,6244	Pago
108	102	172-1 a 174-2	João Ampezio Bettio	Comodoro	14,1591	3,1465	Pago
109	103	174-3 a 179-2	Bradesco S/A	Comodoro	23,0354	5,1190	Sem Informação
110	104	180-1	Bias dos Santos	Nova Lacerda	2,6716	0,5937	Separado para ação
111	105	180-2 a 183-3	Catarina Johansen Faria Furquim	Nova Lacerda	15,7306	3,4957	Pago
112	106	184-1 a 189-3	Oderlino Rodrigues de Godoy	Nova Lacerda	28,0138	6,2253	Pago

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
113	107		MT-388, Antiga BR-364	Nova Lacerda	1,0766	0,2392	Travessia e órgãos
114	108	190-1 a 197-2	Agropecuária Ecofarm Ltda	Nova Lacerda	34,3625	7,6361	Sem Informação
115	109	198-1 a 201-2	Associação Lagoa Perdida	Nova Lacerda	16,2796	3,6177	Responsável não localizado
116	110	202-1 a 204-2	Associação dos Pequenos Produtores Rurais	Nova Lacerda	15,0466	3,3437	Responsável não localizado
117	111-112	205-1 a 207-2	<u>Felix Umberto Simonetti e outro (124-126)</u>	Nova Lacerda	12,4154	2,7590	Negociado
118	113	207-3 a 208-2	<u>PRONORTE Colonização Ltda. (115-116)</u>	Nova Lacerda	5,7779	1,2840	Pago
119	114		BR-364	Nova Lacerda	0,5899	0,1311	Travessia e órgãos
120	115-116	209-1 a 213-2	<u>PRONORTE Colonização Ltda. (113)</u>	Nova Lacerda	19,7922	4,3983	Pago
121	117 A 123	213-3 a 227-2	Celso Fernandes Padovani e outros	Nova Lacerda	63,4005	14,0890	Pago
122	124 A 126	228-1 a 252-1	<u>Felix Umberto Simonetti e outro (111-112)</u>	Nova Lacerda	110,5664	24,5703	Negociado
123			Rio Sararé	Conquista d'Oeste	0,0000	0,0000	Travessia e órgãos
124	127 A 131	252 a 278-1	Walter Auada	Conquista d'Oeste	117,4067	26,0904	Negociado
125	132	278-2 a 280-3	Pedro Martiniano Neto	Pontes e Lacerda	13,1423	2,9205	Negociado
001	150-151	282-1 a 290-1	José Balbino Sobrinho	Pontes e Lacerda	40,3435	8,9652	Separado para ação
002	152		MT-388	Pontes e Lacerda	0,2627	0,0584	Travessia e órgãos
003	153	290-2 a 291-2	Nelson Pereira da Silva	Vale de S. Domingos	6,5150	1,4478	Pago
004	153.1		Nelson Pereira da Silva	Vale de S. Domingos	5,7526	1,2784	Negociado
005	154-155	292-1 a 297-1	Espolio de Dalvo Rossi	Vale de S. Domingos	19,5801	4,3511	Negociado
006	156	297-2 a 303-1	<u>Guaporé Agropec. S/A (158 e 160)</u>	Vale de S. Domingos	26,1767	5,8170	Negociado
007	157		MT-388	Vale de S. Domingos	0,1364	0,0303	Travessia e órgãos
008	158	303-2 a 310-3	<u>Guaporé Agropec. S/A (156 e 160)</u>	Vale de S. Domingos	34,5671	7,6816	Negociado
009	159	311-1 e 311-2	Tangará Energia S/A	Jauru	4,2168	0,9371	Sem Informação
010	160	312-1 a 316-2	<u>Guaporé Agropec. S/A (156 e 158)</u>	Jauru	21,7499	4,8333	Negociado
011	161	317-1 a 321-1	Aldo Aufiero	Jauru	19,0413	4,2314	Separado para ação
012	162	321-2 a 322-1	Aluizio Cintra Lemos	Jauru	5,2750	1,1722	Separado para ação
013	163	322-2 a 324-1	<u>Antonio Passos Sobrinho (165)</u>	Jauru	10,4944	2,3321	Separado para ação
014	164	324-2 a 325-3	Clarice Prata Mauad e outros	Jauru	7,2741	1,6165	Negociado
015	165	326-1 e 326-2	<u>Antonio Passos Sobrinho (163)</u>	Jauru	1,9535	0,4341	Separado para ação

Seq.	N° Propr.	Torre	Nome do Proprietário	Município	Área (ha)	Área (km)	Condição e Situação Atual
016	166-166.1	327-1	Rodrigo de Carvalho Urbanin	Jauru	2,7649	0,6144	Pago
017	167-167.1	327-2 a 332-1	Ilse Hildegard Haupt Motta e outros	Jauru	22,3850	4,9744	Pago
018	168	332-2 e 333-1	<u>Aldo Aufiero (171)</u>	Jauru	4,9806	1,1068	Separado para ação
019	169	333-2	Antonio Silvestre da Silva	Jauru	1,1685	0,2597	Pago
020	170	333-3	José Quintino da Silva	Jauru	2,5035	0,5563	Negociado
021	171	334-1	<u>Aldo Aufiero (168)</u>	Jauru	2,2332	0,4963	Separado para ação
022	172	334-2	Lourentina da Silva Ferreira	Jauru	1,9814	0,4403	Pago
023	173	335-1	Agripino José dos Santos	Jauru	1,7279	0,3840	Pago
024	174		Divino dos Reis	Jauru	0,3883	0,0863	Pago
025	175	335-2 e 336-1	<u>Elpidio Francisco Ribeiro (180)</u>	Jauru	3,0153	0,6701	Pago
026	176		MT-388	Jauru	0,0558	0,0124	Travessia e órgãos
027	177		CASEMAT	Jauru	0,1525	0,0339	Licença de passagem
028	178	336-2	Moacir Cordeiro e outros	Jauru	2,3882	0,5307	Pago
029	179		Gilmar Cassiano da Silva	Jauru	0,9586	0,2130	Pago
030	180	337-1 e 337-2	<u>Elpidio Francisco Ribeiro (175)</u>	Jauru	2,8709	0,6380	Pago
031	181	338-1	Marcos Tadeu Avila de Aguiar	Jauru	2,3708	0,5268	Separado para ação
032	182	338-2 e 338-3	Lana Viécili de Velasco	Jauru	4,3257	0,9613	Pago
033	183-184	339-1 e 339-2	Edson Pavini	Jauru	3,9506	0,8779	Negociado
034	184.1		Edivarde Alves	Jauru	2,1204	0,4712	Negociado
035	185	340-1 a 341-1	Durvalina Augusta Lopes	Jauru	4,3699	0,9711	Negociado
036	186	341-2 a 342-2	Pedro Serafim da Silva	Jauru	5,7967	1,2882	Pago
037	187	343-1	Francisca Julia da Conceição	Jauru	2,1238	0,4720	Pago
038	188		MT-248	Jauru	0,4399	0,0978	Travessia e órgãos
039	189	343-2 a 344-1	Armando Lucio Duarte	Jauru	3,0220	0,6716	Negociado
040	190		MT-248	Jauru	0,1801	0,0400	Travessia e órgãos
041	191	344-2 a 345-2	José Lopes de Assunção	Jauru	1,3471	0,2994	Pago

Com base nesses dados é possível verificar que entre as 148 propriedades afetadas:

- 80 propriedades (54%) pertencentes a 74 proprietários já foram pagas;
- 34 propriedades (23%) de 32 proprietários já foram negociadas;
- em 5 propriedades (3,5%) já foram concedidas licença de passagem;
- 17 propriedades (11,5%) de 15 proprietários estão embargadas e deverão seguir o caminho judicial;
- 6 propriedades (4%) de 5 proprietários tiveram liminar concedida em 27 de novembro de 2007;
- em 6 propriedades (4%) os responsáveis não foram localizados ou não se obtiveram ainda informações.

### **2.2.5.5 - Relatórios de Acompanhamento**

O conjunto das atividades realizadas será registrado em Relatórios de Acompanhamento. Esses relatórios deverão conter as medidas a serem adotadas para caso específico, que serão encaminhadas para a equipe responsável pela Gestão Ambiental do empreendimento, para que se providencie seu atendimento.



## 2.2.6 - Cronograma Executivo

### CRONOGRAMA DAS OBRAS

Item	Descrição	mês 1 abril	mês 2 maio	mês 3 junho	mês 4 julho	mês 5 agosto	mês 6 setembro	mês 7 outubro	mês 8 novembro	mês 9 dezembro	mês 10 janeiro	mês 11 fevereiro	mês 12 março	mês 13 abril	mês 14 maio	mês 15 junho	mês 16 julho	mês 17 agosto	mês 18 setembro	mês 19 outubro	mês 20 novembro	mês 21 dezembro	mês 22 janeiro	mês 23 fevereiro
1	Licenciamento	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
2	Engenharia	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
3	Sobrevôo	█	█																					
4	Levantamento Topográfico		█	█	█	█	█																	
5	Liberação de Faixa		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
6	Topografia e Sondagens			█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
7	Mobilização														█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
8	Abertura de Faixa e Acessos																							
9	Fundações																							
10	Aterramento																							
11	Montagem de torres Autoportantes																							
12	Pré-Montagem de Torres Estaiadas																							
13	Montagem de Torres Estaiadas																							
14	Lançamento de Cabos																							
15	Comissionamento																							
16	Entrega																							

### PROGRAMA PARA ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INDENIZAÇÕES

Item	Descrição	mês 1 abril	mês 2 maio	mês 3 junho	mês 4 julho	mês 5 agosto	mês 6 setembro	mês 7 outubro	mês 8 novembro	mês 9 dezembro	mês 10 janeiro	mês 11 fevereiro	mês 12 março	mês 13 abril	mês 14 maio	mês 15 junho	mês 16 julho	mês 17 agosto	mês 18 setembro	mês 19 outubro	mês 20 novembro	mês 21 dezembro	mês 22 janeiro	mês 23 fevereiro
<b>Etapa 1 - Institucional</b>																								
1	Definição da Faixa de Servidão		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
<b>Etapa 2 - Faixa de Servidão</b>																								
2	Licença de Passagem e Acessos		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
3	Instituição da Faixa de Servidão		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
4	Cadastro Técnico		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
<b>Etapa 3 - Av. e Indenização</b>																								
5	Avaliação de Terras e Benfeitorias		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
6	Pesquisa de Preços		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
7	Avaliação dos Imóveis		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
8	Avaliação e Escritura de Imóveis																							

### 2.2.7 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	Registro em Conselho (ou RG)	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Marilena Giacomini	Socióloga	RG 3.247.187 - SSP/SP	199.350

### 2.2.8 - Instituições Envolvidas

Este Programa é de responsabilidade do empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

### 2.2.9 - Inter-relacionamento com outros Programas

Este Programa deverá articular-se com os Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental, com o Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção e montagem da LT, além do Programa de Interferência com as Atividades Minerárias, que influenciará na localização e valoração das áreas indenizáveis.

### 2.2.10 - Atendimento a Requisitos Legais

A passagem de uma linha de transmissão em imóveis particulares, por se tratar de serviço de interesse público, está sujeita ao Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações para fins de utilidade pública.

A implantação da LT compatibiliza o uso da propriedade com a existência da servidão de passagem, cujos limites são estabelecidos em Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua, numa faixa de 45 m de largura e ao longo do eixo-diretriz da linha de transmissão, conforme os critérios das NBRs 5.422/85 e 8.799/85, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Além do decreto-lei citado, o processo é disciplinado, também, pelas seguintes diplomas legais:

- Lei nº 8.987, de 13/02/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto nº 1.717, de 24/11/95.

- Lei nº 9.427, de 26/12/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a quem compete disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.
  
- Resolução ANEEL nº 259, de 10 de junho de 2003, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários ou autorizados.